



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.544

De 28 de outubro de 1966

Dispõe sobre o recebimento de doação.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acôrdo com a planta devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, a área de 125.391,83 mts². de terrenos que constituem os leitos de vias públicas e áreas livres do loteamento "JARDIM SANTA LUCIA", desta cidade, de propriedade de - Francisco R.Almeida e Heráclito Barbosa, assim discriminada:

RUA DOS LIBANEZES - com 12,00 ms. de largura e área de ... 2.029,25 ms². tendo início no Córrego do Ouro e terminando à 29,000 ms. da Avenida 29 pela Rua dos Libanezes.-

RUA TENENTE JOAQUIM NUNES CABRAL - com 12,00 ms. de largura e área de 5.507,55 ms²., tendo início no Córrego do Ouro, terminando a 17,00 ms. da Avenida 25 pela Rua Joaquim Nunes Cabral.-

RUA CASTRO ALVES - com 12,00 ms. de largura e área de..... 7.757,64 ms²., tendo início no Córrego do Ouro, terminando na Avenida 21.-

RUA VICTOR LACORTE - com 12,00 ms. de largura e área de.. 7.312,20 ms²., tendo início na Alameda D.E.R., terminando na Avenida 19.-

RUA CRUZEIRO DO SUL - com 12,00 ms. de largura e área de.. 6.370,32 ms²., tendo início na Alameda do D.E.R., terminando na Avenida 19.-

RUA 19 - com 12,00 ms. de largura e área de 5.311,32 ms²., tendo início na Alameda do D.E.R., terminando na Avenida 19.-

RUA 20 - com 12,00 ms. de largura e área de 3.452,20 ms²., tendo início na Alameda do D.E.R., terminando na Rua 19.-

AVENIDA PEDRO ARANHA DO AMARAL - com 12,00 ms. de largura e área de 2.170,32 ms²., tendo início na Rua 19, terminando a 41,00 ms. da Rua - Victor Lacorte no sentido da Rua Castro Alves.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

AVENIDA ANTONIO DE PADUA CORREA - com 12,00 ms. de largura e área de 3.152,58 ms²., tendo início na Rua F, terminando na Rua Castro Alves.-

AVENIDA JOSÉ CEZARINI - com 12,00 ms. de largura e área de 3.905,16 ms²., tendo início na Rua 20, terminando a 59,15 ms. da Rua Castro Alves, no sentido da Rua Tenente Joaquim Nunes Cabral.-

AVENIDA BARTOLOMEU MICELLI - com 12,00 ms. de largura e - área de 5.375,04 ms²., tendo início na Rua 20, terminando a 5,00 ms., da Rua 15 (tenente Joaquim Nunes Cabral), no sentido da Rua dos Libanezes.-

AVENIDA FRANCISCO SAMPAIO PEIXOTO - com 12,00 ms. de largura e área de 6.286,50 ms²., tendo início na Rua 20, terminando a 58,80 ms., da Rua Tenente Joaquim Nunes Cabral, no sentido da Rua dos Libanezes.-

AVENIDA BERNARDINO ARANTES DE ALMEIDA - com 12,00 ms. de largura e área de 3.918,60 ms²., tendo início na Avenida Marginal 1, terminando na Rua dos Libanezes.-

AVENIDA CEL. JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA - com 12,00 ms. de largura e área de 2.968,25 ms²., tendo início na Alameda D.E.R., terminando na Rua dos Libanezes.-

AVENIDA 33 - com 12,00 ms. de largura e área de ... 3.373,20 ms²., tendo início na Alameda D.E.R., terminando na Rua dos Libanezes.-

AVENIDA MARGINAL 1 e 2 - com 44,00 ms. de largura e área de 28.804,00 ms²., tendo início na Alameda D.E.R., terminando na Rua dos Libanezes.-

ALAMEDA D.E.R. - com 15,00 ms. de largura e área de ... 8.361,00 ms²., tendo início na Rua 20, terminando no Córrego do Ouro.-

ÁREA RESERVADA À PREFEITURA Nº 5 - com 5.456,02 ms²., ficando localizada entre Rua dos Libanezes, Rua Tenente Joaquim Nunes Cabral, Avenida 33, e Córrego do Ouro.-

ÁREA RESERVADA À PREFEITURA Nº 10 - Com 7.231,68 ms²., ficando localizada entre a Rua Tenente Joaquim Nunes Cabral, Rua Castro Alves, Avenida Bernardino Arantes de Almeida e Avenida Marginal 1.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

ÁREA RESERVADA À PREFEITURA Nº 12 - com 9.270,00 ms2., ficando localizada entre Rua Tenente Joaquim Nunes Cabral, Rua Castro Alves, - Avenida 33 e Córrego do Ouro.-

ÁREA RESERVADA À PREFEITURA Nº 21 - com 2.379,00 ms2., ficando localizada a Rua Castro Alves, - Alameda D.E.R. e Avenida 33.-

Artigo 2º - As denominações das vias públicas referidas no artigo anterior, são somente para efeito desta lei, quando não sejam prolongamentos de vias públicas já oficialmente denominadas.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura
Proj. Lei 52/66
Ind. 82/66